



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210359/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA E DE OUTRO A EMPRESA PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE doravante denominada de CONTRATANTE, com sede na Av. Antônio de Jesus de Oliveira, s/nº, Jardim Primavera, CEP 68.633-000 na cidade de Dom Eliseu/PA, inscrito no CNPJ nº 11.415.068/0001-58, neste ato representado pelo Sr. LUÍS LIMA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, contador, Secretário Municipal De Saúde, Cédula de Identidade nº 1060040 SSP/SE, portador do CPF nº 534.261.185-72, residente e domiciliado à Rua Santa Teresinha, Nº 864, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu-PA, e, do outro lado, a empresa PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 580, Centro, Ulianópolis/PA, inscrita no CNPJ/MF: 06.902.574/0001-31, neste ato representada pela Sra. LAURA GOMES PRIORE, brasileira, casada, comerciante, Cédula de Identidade nº 0589955 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.655.202-34, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº-150, Bairro Centro, Dom Eliseu/PA, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem à contratação direta por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-00610005/2021 que versa sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021-PMU, subjacente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2021- PMU.

CLÁUSULA 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a Contratante e a Contratada estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Fica vinculado a este Contrato o Termo de Referência Consolidado e a Ata de Registro de Preço que lhe deu origem, e a Proposta de Preço Consolidada/final oferecida pela Contratada.

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA 3 - DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Eliseu/PA.

3.2. Detalhamento do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172114	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - Marca.: AVANT	UNIDADE	98,00	6,000	588,00
172119	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - Marca.: AVANT	UNIDADE	118,00	6,000	708,00
172189	JOELHO ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	41,00	5,800	237,80
172190	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	67,00	1,150	77,05
172194	CABO FLEXIVEL 6MM - Marca.: LAMESA	METRO	608,00	5,400	3.283,20
172204	PÁ DE BICO C/ CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	23,00	21,000	483,00
172211	ROLDANAS Nº 2 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	21,00	0,800	16,80
172214	CABO FLEXIVEL 2,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	702,00	2,500	1.755,00
172222	CIMENTO (SACO C/50KG) - Marca.: AÇAI	SACO	974,00	37,000	36.038,00
172635	LÂMPADA MISTA 160W - Marca.: AVANT	UNIDADE	12,00	14,000	168,00
172696	ADAPTADOR CURTO 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	14,00	0,800	11,20
172698	BOIA PARA CX D'ÁGUA 3/4 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	5,00	9,000	45,00
172855	LIMA CHATA 8" - Marca.: KF	PEÇA	27,00	15,000	405,00
173075	TEE ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	6,00	9,800	58,80
173079	JOELHO SOLD 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	56,00	4,700	263,20
173303	CADEADO 25MM - Marca.: STAM	UNIDADE	4,00	13,150	52,60
173349	LUVA DE COURO - Marca.: CURTILUVA	PAR	149,00	9,000	1.341,00
173484	TRINCHA 4" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	4,00	8,900	35,60
173590	JOELHO LR 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	1,900	57,00
173839	CADEADO 40MM - Marca.: STAM	PEÇA	6,00	20,650	123,90
174313	CADEADO 30MM - Marca.: STAM	UNIDADE	7,00	15,000	105,00
174316	ENGATE PLAST 40CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	24,00	5,000	120,00
174478	TRINCHA 1.1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00	4,000	20,00
174526	ROLO DE LÂ 23CM EXTRA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	28,00	35,000	980,00
175051	ALICATE UNIVERSAL 8" - Marca.: TRAMONT	PEÇA	4,00	27,200	108,80
175670	ARRUELA QUADRADA 38X38 - Marca.: POWER	UNIDADE	4,00	0,950	3,80
175901	CADEADO 20MM - Marca.: STAM	PEÇA	4,00	9,400	37,60
176107	VEDACITE 18L - Marca.: VEDACIT	LATA	6,00	120,000	720,00
176675	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	7,00	194,000	1.358,00
176723	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W - Marca.: INTRAL	UNIDADE	2,00	106,000	212,00
177484	PREGO 18X24 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	28,00	18,000	504,00
178052	PREGO 26X72 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	23,00	19,150	440,45
180836	AREIA GROSSA - Marca.: A PALUIST	METRO CÚBICO	176,00	80,000	14.080,00
181367	TUBO ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
181409	THINNER 5LT - Marca.: FARBEN	GALÃO	12,00	60,000	720,00
181422	PREGO 18X27 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	3,00	18,750	56,25
181425	CABO FLEXIVEL 1,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	109,00	1,200	130,80
181426	CABO FLEXIVEL 4MM - Marca.: LAMESA	METRO	629,00	3,900	2.453,10
182228	TRINCHA 3" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	6,00	10,350	62,10
182440	LUVA PVC 1.1/2 ROSCA INTERNA - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	6,600	33,00
183948	TUBO ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	89,000	267,00
184038	LUVA SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	3,750	225,00
184155	ADESIVO PVC 75 GR - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	23,00	4,500	103,50
185494	TINTA ACRILICA 18 LT - Marca.: LEINERTEX	LATA	85,00	105,000	8.925,00
190124	LÂMPADA MISTA 250W - Marca.: AVANT	UNIDADE	17,00	32,000	544,00
191189	PREGO 17X17 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	3,00	19,700	59,10
191984	ARGAMASSA 20 KG - Marca.: PLASTMA	PACOTE	95,00	10,000	950,00
193020	LIXA D'ÁGUA 1200 - Marca.: 3M	UNIDADE	7,00	6,400	44,80
199798	BALDE PLÁSTICO PRETO 12 LITROS - Marca.: CANAL	UNIDADE	11,00	5,850	64,35
203119	FITA DUPLA FAÇA 12MM X 30M - Marca.: 3M	UNIDADE	3,00	8,600	25,80
205471	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	42,00	5,650	237,30
206362	AREIA FINA - Marca.: A PALUIST	METRO CÚBICO	149,00	90,000	13.410,00
206363	SEIXO FINO - Marca.: A PALUIST	METRO CÚBICO	42,00	150,000	6.300,00
206364	TELHA TIPO PLAN - Marca.: MENEGALI	MILHEIRO	10,00	1.177,500	11.775,00
206370	RODA FORRO PVC (MT) - Marca.: MAIS PVC	METRO	119,00	3,400	404,60
206372	PENEIRA ARO 55 P/ AREIA - Marca.: COMEP	UNIDADE	9,00	20,000	180,00
206388	FECHADURA COM MAÇANETA - Marca.: STAM	UNIDADE	29,00	40,000	1.160,00
206417	LUVA DE REDUÇÃO SOLD 60MM P/ 50MM	UNIDADE	15,00	7,500	112,50
206421	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA - Marca.: ICASA	UNIDADE	16,00	213,750	3.420,00
206425	ESPUDE P/ VASO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	64,00	2,700	172,80
206437	LIXA D'ÁGUA Nº 60 - Marca.: 3M	FOLHA	26,00	1,550	40,30
208437	TINTA PARA PISO 18 LTS - Marca.: LEINERTEX	LATA	10,00	124,000	1.240,00
208877	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO 18L	UNIDADE	9,00	185,000	1.665,00
211273	DISJUNTOR BIPOLAR 60A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	27,000	81,00
215465	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	8,00	24,000	192,00
215471	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	48,950	391,60
215489	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W X 220V - Marca.: AVANT	UNIDADE	15,00	12,500	187,50
219234	LUVA SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	28,00	3,000	84,00
222180	TRELICE 6 METROS - Marca.: GERDAL	UNIDADE	10,00	53,950	539,50
225048	FERRO VERGALHÃO 3/8 - Marca.: ROCHA	BARRA	41,00	82,700	3.390,70
245527	ENXADA ESTREITA 2,5 COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	13,00	40,000	520,00
248035	TINTA BASE D'ÁGUA 18 LITROS - Marca.: LEINERTEX	BALDE	12,00	110,000	1.320,00
248147	FORRO PVC 100MM - Marca.: MAIS PVC	METRO	89,00	26,000	2.314,00
248706	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS - Marca.: FISCHER	UNIDADE	21,00	145,000	3.045,00
248721	CORDA POLIESTER 10MM - Marca.: RODOCOR	METRO	28,00	1,900	53,20
248724	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE	UNIDADE	7,00	10,500	73,50
248735	DUREPOXI 100G - Marca.: ALBA	UNIDADE	6,00	7,500	45,00

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



248739	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA 3X4	UNIDADE	1,00	430,900	430,90
248765	FITA CREPE 24X50M - Marca.: 3M	UNIDADE	29,00	3,500	101,50
248786	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1" - Marca.: JAPI	UNIDADE	5,00	1,400	7,00
248787	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2" - Marca.: JAPI	UNIDADE	4,00	0,800	3,20
248799	BALDE PLASTICO PRETO 20 LTS - Marca.: CANAL	UNIDADE	4,00	17,000	68,00
248812	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	1,00	1.014,000	1.014,00
248813	CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS (FIBRA DE VIDRO) - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	1,00	20.344,500	20.344,50
248848	COLUNA PARA LAVATORIO - Marca.: ICASA	UNIDADE	9,00	46,900	422,10
248875	LAVATORIO PIA EM LOUÇA - Marca.: ICASA	UNIDADE	6,00	65,650	393,90
248899	MANGUEIRA 3/4 X 1,5MM - Marca.: LG	METRO	44,00	1,890	83,16
248940	VALVULA P/ LAVATORIO PLASTICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	59,00	3,300	194,70
248965	ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS	GALÃO	50,00	57,000	2.850,00
249022	SOLVENTE 5 LITROS - Marca.: FARBEN	GALÃO	25,00	48,000	1.200,00
249072	CAIXA PADRAO POLIFASICO - Marca.: TAF	UNIDADE	6,00	105,000	630,00
249101	FITA ISOLANTE 10 MT ALTA FUSAO - Marca.: 3M	UNIDADE	24,00	23,450	562,80
261459	FORRO PVC 200MM - Marca.: MAIS PVC	METRO	296,00	26,000	7.696,00
261462	VEDALIT 5LT. - Marca.: VEDACIT	LATA	8,00	49,500	396,00
261479	VASO SANITARIO CONVENCIONAL - Marca.: ICASA	UNIDADE	31,00	106,950	3.315,45
261490	COMPENSADO CHAPA DE 15MM - Marca.: ULIANA	METRO	25,00	94,000	2.350,00
261491	COMPENSADO CHAPA DE 20MM - Marca.: ULIANA	METRO	25,00	160,000	4.000,00
274050	LAMPADA LED 15W - Marca.: AVANT	UNIDADE	81,00	8,500	688,50
287030	LAMPADA LED 50W - Marca.: AVANT	UNIDADE	155,00	49,000	7.595,00
309529	CADEADO 50MM. - Marca.: STAM	UNIDADE	6,00	34,900	209,40
309853	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	398,500	797,00
311234	TIJOLO DE BARRO 6 FUR0S 9X14X19CM	MILHEIRO	22,00	990,000	21.780,00
311235	PISO PEI 5 CLASSE A 45X45 - Marca.: CLASSE A	METRO QUADRADO	120,00	24,000	2.880,00
311243	LIXA PARA MADEIRA Nº 220 - Marca.: 3M	FOLHA	27,00	0,700	18,90
311245	MASSA ACRILICA 20KG - Marca.: LEINERTEX	LATA	37,00	52,000	1.924,00
311260	ASSENTO SANITARIO PLASTICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	56,00	24,000	1.344,00
311273	PIA INOX 1,20 X 50 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	1,00	195,000	195,00
311277	ARAME LISO RECOZIDO Nº 18 - Marca.: GERDAL	UNIDADE	69,00	23,000	1.587,00
311283	VEDA CALHA ALUMINIO - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	13,00	11,500	149,50
311284	SEIXO GROSSO. - Marca.: A PALUIST	METRO CÚBICO	40,00	150,000	6.000,00
311286	MASSA CORRIDA 20KG - Marca.: LEINERTEX	UNIDADE	20,00	28,500	570,00
311291	LAMPADA SUPER LED 9W 60BIV - Marca.: AVANT	UNIDADE	9,00	7,500	67,50
311297	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	16,00	170,000	2.720,00
311301	TORNEIRA INOX BICO MOVEL 1/2 - Marca.: ICO	UNIDADE	24,00	64,000	1.536,00
311343	PISO 40X40 P/PISO PI 5 - Marca.: KARINA	METRO QUADRADO	12,00	29,500	354,00
311421	FERRO VERGALHÃO 8.05/16 12MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	7,00	57,450	402,15
311447	PISO 43X43 P/PISO PEI 5 - Marca.: KARINA	METRO QUADRADO	29,00	28,500	826,50
311463	ELEMENTO FILTRANTE 3M(VELA)AP200	UNIDADE	4,00	36,600	146,40
311485	CUMIEIRA P/TELHA BRASILIT - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	9,00	50,000	450,00
311486	PISO 60X60 P/PISO PI 5 - Marca.: KARINA	METRO QUADRADO	26,00	28,500	741,00
				VALOR GLOBAL R\$	232.601,16

CLÁUSULA 4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da Contratante:

4.1.1. Os produtos serão entregues conforme estipulado no Condição 6 (prazo, forma e local de entrega) do Termo de Referência e estipulado no Item 6 (da entrega e do prazo) da Ata de Registro de Preço, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.1.2. Devem estar explícitas no rótulo/embalagem, conforme a legislação em vigor: a data de fabricação, o prazo de validade, as demais informações imprescindíveis para o seu uso e a identificação do fabricante ou fornecedor, conforme o caso.

4.1.3. Os produtos estarão sujeitos à aceitação da Contratante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(ais) não esteja(m) de acordo com o especificado.

CLÁUSULA 5 - DO VALOR

5.1. O valor global do Contrato é de R\$ 232.601,16 (Duzentos e trinta e dois Mil, seiscentos e um Reais e dezesseis Centavos)

CLÁUSULA 6 - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária à Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

Banco: 001

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ag. 4097-5

C/C. 10.711-5

Beneficiado: PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº 06.902.574/0001-31

6.2. A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

6.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

6.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 do item 6.2, da CLÁUSULA 6, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA 8 - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no Objeto, o Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93;

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que haja conveniência à Administração;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do Contrato.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do Termo de Referência e deste Contrato, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64.

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução do Contrato, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.6. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir Cláusulas contratuais.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no Contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na CLÁUSULA 4 deste Contrato, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecimentos.

11.3. A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da Contratante, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em Contrato, sem qualquer ônus para esta Municipalidade.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da Empresa Contratada, as despesas decorrentes à execução do Contrato, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº-8.666/93.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à Contratante.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

12.1. A Contratante fiscalizará a execução pela Contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as CLÁUSULAS do Contrato.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada por servidor da Contratante designado para este fim.

CLÁUSULA 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do Objeto contratado, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação o, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficar, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

- 13.2.1.** Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.
- 13.2.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- 13.2.3.** Ensejar o retardamento da execução do Contrato.
- 13.2.4.** Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- 13.2.5.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 13.2.6.** Cometer fraude fiscal.
- 13.2.7.** Falhar ou fraudar na execução do Objeto deste Contrato.

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 13.1.2 daquele dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, conforme Dotação Orçamentária:

- 14.1.1.** Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 117.385,40, Exercício 2021 Atividade 1112.103010104.2.091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 115.215,76

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de Contrato Administrativo será publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, no Portal de Licitações do TCM/PA e no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Imprensa Nacional.

CLÁUSULA 16 - DO FORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente Contrato, as partes contratantes elegem o foro da cidade de Dom Eliseu Estado do Pará com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Dom Eliseu/PA, 12 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF: 11.415.068/0001-58
LUÍS LIMA DE ARAÚJO
CPF/MF: 534.261.185-72
CONTRATANTE

PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.902.574/0001-31
LAURA GOMES PRIORE
CPF/MF: 132.655.202-34
CONTRATADA